

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34888/17

EXERCÍCIO: 2018

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia

DATA DE ENTRADA: 01/06/2017

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2018.

INTERESSADOS:

Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo

José Pereira Freitas Da Silva

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei n°111 de 10 de marco de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.



Lei Nº 360/2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária
- anual do Município de Matureia e suas alterações para o exercício e 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
 b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo
- legislativo.

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas: a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam
- a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino; a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas

- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- Art. 3º Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orcamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁRFA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal; a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a
- oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa
- escola e de esporte e laser: a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino:
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município:
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos
- serviços de saúde do município; b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- c. De habitação e saneamento básico

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda:
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar:
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
 § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma
- de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

 § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com
- § 2 As atividades, projetos e operações especiais serao descontados em metas especificas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
 Parágrafo 4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, po categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- Mensagem
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1º A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- Art 7° Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018:
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constituição na °25/2000:
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017:
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orcamentária:
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

- Art. 8º O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei:
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64
- Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Art. 10° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- Art. 12º O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- Art. 13° Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- Parágrafo 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- Parágrafo 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- Parágrafo 3º Até 31 de Janeiro de 2018, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- Parágrafo 4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 15° É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- Art. 16° É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

 IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da
- Art. 17º A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- Art. 19º O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- Parágrafo Único Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- Art. 20° Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades: I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
- Parágrafo Único Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 21º O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
- Parágrafo Único Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 23° Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- Art. 24° O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Parágrafo 1º As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Parágrafo 2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 25° A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Art. 26° Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
- ¹ Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20. **Obs: esse artigo não está mais em vigor.**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

CAPÍTUI O VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28° - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada

Art. 29° - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30° - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31° - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 32º - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

 I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida. na forma estabelecida no "caput" deste artigo:

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

 $\mbox{Art. } 33^{\circ} \mbox{ - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica. }$

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35° - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36° - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37° - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 38°- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matureia, em 16 de Maio de 2017.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4°, § 1°: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II – LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

III - LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II – "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 40, § 20, inciso III – "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 40, § 2°, inciso IV – "avaliação da situação financeira e atuarial":

VI – Art. 40, § 2º, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2018 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

6

Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)

R\$ 1,00 2018 2019 2020 **ESPECIFICAÇÃO** Valor Valor % PIB Valor Valor % PIB Valor Valor % PIB (b/PIB) Corrente (a) Constante (a / PIB) Corrente (b) Constante Corrente (c) Constante (c / PIB) x 100 x 100 x 100 32.061.544 33.491.487 30.692.345 452.506,945 34.985.215 Receita Total 30.692.652 433.186,837 30.691.477 472.688,858 30.484.727 449.445,964 Receitas Primárias (I) 31.844.664 30.485.032 430.256,549 33.264.934 34.748.559 30.483.866 469.491,374 30.692.345 452.506,945 30.691.477 472.688,858 Despesa Total 32.061.544 30.692.652 433.186,837 33.491.487 34.985.215 30.472.347 449.263,442 Despesas Primárias (II) 31.831.732 30.472.652 430.081,823 33.251.425 34.734.446 30.471.485 469.300,692 Resultado Primário (III) = (I - II) 12.932 12.380 174,726 13.509 12.380 182,522 14.113 12.381 190,682 Resultado Nominal -111.805 -107.031 -1.510,608 -116.791 -107.030 -1.577,981 -122.000 -107.027 -1.648,358 Dívida Pública Consolidada 913.256 874.264 12.339,098 953.987 874.255 12.889,422 996.535 874.230 13.464,290 Dívida Consolidada Líquida -1.705.385 -1.632.573 -23.041,638 -1.781.446 -1.632.556 -24.069,294 -1.860.898 -1.632.510 -25.142,785 Receitas Primárias Advindas de PPP (IV) 0 0 0,000 0 0 0,000 0 0 0,000 0 0 Despesas Primárias Geradas por PPP (V) 0 0,000 0 0,000 0 0 0,000 0 0,000 0,000 Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) 0 0 0 0 0 0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,46	4,46	4,46
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.401,32	7.401,32	7.401,32

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00

Prefeitura Municipal de Matureia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00 Variação Metas Previstas Metas Realizadas Valor % em 2016 (a) **ESPECIFICAÇÃO** % PIB em 2016 (b) % PIB (c) = (b - a)(c/a) x 100 17.814.383 427.251,146 247.868,500 -12.892.285 Receita Total 30.706.668 Receitas Primárias (I) 30.560.058 425.211,221 17.602.896 244.925,872 -12.957.162 (42,40)Despesa Total 30.706.668 427.251,146 18.200.172 253.236,346 -12.506.496 (40,73)Despesas Primárias (II) 30.481.668 424.120,506 17.966.564 249.985,938 -12.515.104 (41,03) Resultado Primário (III) = (I - II) 78.390 1.090,715 -363.668 -5.060,066 -442.058 (563,92)Resultado Nominal 1.596.104 22.208,120 1.596.104 22.208,120 0 0,00 Dívida Pública Consolidada 825.400 11.484,581 825.400 11.484,581 0 0,00 Dívida Consolidada Líquida -1.541.326 -21.445,936 -1.541.326 -21.445,936 0 0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	7.187,03
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	7.187,03

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

Exercício: 2018 R\$ 1,00

` ' ' ' ' ' ' '	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	28.529.726	30.706.668	7,63	30.692.655	(0,05)	32.061.544	4,46	33.491.487	4,46	34.985.215	4,46
Receitas Primárias (I)	28.417.570	30.560.058	7,54	30.485.035	(0,25)	31.844.664	4,46	33.264.934	4,46	34.748.559	4,46
Despesa Total	28.529.726	30.706.668	7,63	30.692.655	(0,05)	32.061.544	4,46	33.491.487	4,46	34.985.215	4,46
Despesas Primárias (II)	28.319.726	30.481.668	7,63	30.472.655	(0,03)	31.831.732	4,46	33.251.425	4,46	34.734.446	4,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.844	78.390	(19,88)	12.380	(84,21)	12.932	4,46	13.509	4,46	14.113	4,47
Resultado Nominal	-3.962.830	1.596.104	140,28)	-140.110	108,78)	-111.805	(20,20)	-116.791	4,46	-122.000	4,46
Dívida Pública Consolidada	728.634	825.400	13,28	874.264	5,92	913.256	4,46	953.987	4,46	996.535	4,46
Dívida Consolidada Líquida	-3.234.197	-1.541.326	(52,34)	-1.632.573	5,92	-1.705.385	4,46	-1.781.446	4,46	-1.860.898	4,46

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	27.301.173	27.384.882	0,31	30.692.655	12,08	30.692.652	0,00	30.692.345	0,00	30.691.477	0,00
Receitas Primárias (I)	27.193.847	27.254.132	0,22	30.485.035	11,85	30.485.032	0,00	30.484.727	0,00	30.483.866	0,00
Despesa Total	27.301.173	27.384.882	0,31	30.692.655	12,08	30.692.652	0,00	30.692.345	0,00	30.691.477	0,00
Despesas Primárias (II)	27.100.216	27.184.222	0,31	30.472.655	12,10	30.472.652	0,00	30.472.347	0,00	30.471.485	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	93.631	69.910	(25,33)	12.380	(82,29)	12.380	0,00	12.380	0,00	12.381	0,01
Resultado Nominal	-3.792.182	1.423.441	137,54)	-140.110	109,84)	-107.031	(23,61)	-107.030	0,00	-107.027	0,00
Dívida Pública Consolidada	697.257	736.110	5,57	874.264	18,77	874.264	0,00	874.255	0,00	874.230	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.094.925	-1.374.588	(55,59)	-1.632.573	18,77	-1.632.573	0,00	-1.632.556	0,00	-1.632.510	0,00

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO								
2015	2016	2017	2018	2019	2020			
4,50	7,30	5,92	4,46	4,46	4,46			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF art 4° 82° Inciso III)

R\$ 1.00

Exercício: 2018

AMI - Tabela 4 (LIKI, art. 4, §2, meiso m)						K\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	9.921.541	100,00	6.473.420	100,00	5.503.444	100,00
TOTAL	9.921.541	100	6.473.420	100	5.503.444	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%				
Patrimônio		0,00		0,00		0,00				
Reservas		0,00		0,00		0,00				
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00				
TOTAL	0	0	0	0	0	0				

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)

R\$ 1,00

Exercício: 2018

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
Receitas de Capital	29.150	0	0
Alienação de Bens	29.150	0	0
Alienação de Bens Móveis	29.150	0	0
Alienação de Bens Móveis	29.150	0	0
TOTAL	29.150	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

R\$ milhares

Exercício: 2018

		SETOR /	RENÚNCIA DE						
		PROGRAMA /	RECEITA PREVISTA						
TRIBUTO	MODALIDADE	BENEFÍCIO	2018	2019	2020	COMPENSAÇÃO			
NAPA A DEGLETO AD									

NADA A REGISTRAR

TOTAL FONTE:

> CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral

CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395 Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00

Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3°, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2018 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

1



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

Tabela 9 (I RF art 4º 82º Inciso V)

K\$ 1,00
Valor Previsto para 2018
0
0
0
0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00



Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 Anexo de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Matureia, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2018 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2014 a 2016**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 4,46%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2020 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2017 - 5,92%

2018 - 4.46%

2019 - 4.46%

2020 - 4,46%

1



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal		17.758	0,03
01 031 1063 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Modernizar a estrutura física da sede do Poder Legislativo.		15.669	0,03
000001 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.669	0,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Promover a melhoria das atividades do Poder Legislativo Municipal.		2.089	0,00
000012 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orcamentária	%	
	Elemento de Despesa/Apricações de Despesas/Tonte de Recuisos	Estera	Orçamentaria	/0	
02.010 Gabinete do Prefeito			5.223	0,01	
04 122 2002 2003 Manute	nção das Atividades do Gabinete do Prefeito		5.223	0,01	
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar					
000031 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.223	0,00	

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orcamentária % 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 212.577 0,40 28 843 0001 0001 Encargos com a Previdência (INSS) 156.690 0,30 Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS 000035 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 156.690 0.00 26.115 28 845 0001 0002 Contribuição ao PASEP 0.05 Objetivo: Contribuir para o PASEP 26.115 000038 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 0.00 28 062 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais 15.669 0.03 Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais, precatórios e requisição de pequenos valores. 000653 4690.91 99 000 Sentenças Judiciais Fiscal 15.669 0,00 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração 8.357 0.02 Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda. 000054 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 8.357 0.00 2.612 04 123 2003 2007 Manutenção das Atividades de Finanças 0.01 Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município 000071 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente 2.612 Fiscal 1 0,00 3.134 15 452 2008 2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo 0.01 Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros. 000085 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente 3.134 0,00 Fiscal 1

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera	Dotação Orçamentária %	
02.030 Secretaria de Educação	3.788.233 7,18	
12 361 1051 1003 Implantação do Programa Inclusão Digital	34.472 0,07	
Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alun ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de constru exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
000087 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal	1.045 0,00	
000086 4490.51 99 050 Obras e Instalações Fiscal	10.446 0,00	
000089 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal	2.089 0,00	
000088 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente Fiscal	20.892 0,00	
12 361 1003 1004 Contrução e Ampliação de Unidadades Escolares	329.049 0,62	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativ	0.	
000091 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal	62.676 0,00	
000656 4490.51 99 019 Obras e Instalações Fiscal	5.223 0,00	
000090 4490.51 99 053 Obras e Instalações Fiscal	261.150 0,00	
27 812 1050 1005 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município	635.117 1,20	
Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.	o e de	
000092 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal	8.357 0,00	
000093 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal	626.760 0,00	
12 365 1002 1007 Contrução e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município	163.032 0,31	
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição	ão de	
equipamentos para os alunos da educação infantil.	5.207	
000095 4490.51 99 001 Obras e Instalações Fiscal	5.297 0,00	
000642 4490.51 99 015 Obras e Instalações Fiscal	104.460 0,00	
000096 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal	1.045 0,00	
000624 4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente Fiscal	52.230 0,00	
27 812 1050 1008 Construção de Praça da Juventude	1.809.991 3,43	
Objetivo: O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente a do esporte, com consequente dimunuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda exclusão social.	ıtravés	
000097 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal	25.249 0,00	
000098 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal	1.784.742 0,00	
27 812 1050 1009 Construção de Campo de Futebol	414.706 0,79	
Objetivo: O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população	ie são	
000099 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal	5.223 0,00	
000100 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal	409.483 0,00	
27 812 1050 1010 Construção de Pista de Atletismo	208.920 0,40	
Objetivo: O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática ro de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da popu em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país	ılação,	
000101 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal	4.178 0,00	
000102 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal	204.742 0,00	

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.03	0 Secretaria d	de Educação		3.788.233	7,18
27	812 1050 1011	Construção de Academia ao Ar Livre		104.460	0,20
		Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, impla lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados p pela exclusão social.	população carente		
C	000103 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	2.089	0,00
C	000104 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	102.371	0,00
12	361 1003 1012	Aquisição de Transporte Escolar		31.338	0,06
	-	Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das co a aprendizagem.	ndições de acesso		
C	000105 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.338	0,00
12		Manutenção das Atividades do MDE		10.446	0,02
C	· ·	Manter as atividades do MDE 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.446	0,00
12		Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros		10.446	0,02
C	•	99 019 Obras e Instalações	Fiscal	5.223	0,00
		99 019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.223	0,00
12		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Manter as atividades da Secretaria de Educação		3.656	0,01
C	•	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.656	0,00
12		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		7.835	0,01
	-	Manter as atividades da educação infantil - MDE	T: 1	2 (12	0.00
		99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.612	0,00
(000648 4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.223	0,00
12	361 1006 2015	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)		1.575	0,00
	Objetivo:	Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que to acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógico preparados, com vistas à promoção da eqüidade de oportunidades educacionai redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania	s e humanos bem		
C	000196 4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.575	0,00
27	812 1050 2018	Manutenção de Programas Esporte e Lazer		1.254	0,00
	Objetivo:	Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolv amador no município.	imento de esporte		
C	000218 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.254	0,00
12		Manutenção do Salário Educação - QSE Manutenção do Salário Educação		2.089	0,00
C	•	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00
12		Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		2.089	0,00
C	•	Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40% 99 019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.030 Secretaria de Educação		3.788.233	7,18
12 361 1003 2064 Manutenção de Outros Programas do FNDE		17.758	0,03
Objetivo: Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento. 000636 4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.758	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

10.301 1029 1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 14,050 0,03		Classificação Institucional Funcinal Programática to de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
10 301 1029 1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos 14.050 Objetivo: Adquirir equipamentos e Material Permanente Seguridade 14.050 Octobrilito Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Sr Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Sertas, São Gonçalo, Cafando, Grotião, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sr Antônio, Saco, Jabre, Amparo,Aliança, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Racho Flundo, Divuldoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Octobra e Instalações Octobra e I					10,99
Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos Seguridade 14.050 0.00 10 304 1046 1014 Construir privadas Populares 150.541 0.29 Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Sr.º Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gionçalo, Cardindo, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sr.º Antônio, Sãoc, Jahre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Seguridade 110.968 0.00 10 303 1046 1015 Mapiliação do Abastecimento Dágua Lo66.537 2,02 000284 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000287 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000286 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000284 490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.615.474 3,06 000289 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.599.283 3,03 000289 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade					-)
10 304 1046 1014 Construção de Privadas Populares as comunidades São João, Sr Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Catindo, Grotão, Cachocira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sr Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Druvidosos e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. 10 303 1046 1015 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.066.537 2.02	10 301 1029 1013 Aquisição de Eq	uipamentos Odontológicos		14.050	0,03
10 304 1046 1014 Construção de Privadas Populares Seguridade São João, Sº Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Calfundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Sº António, Saco, Jahre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Riacho Fundo, Davidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Seguridade 10.968 0.00	Objetivo: Adquirir equipam	entos odontológicos			
Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, St Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Caríundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, St António, Sãoc, Jabre, Amparo, Alianaça, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Raicho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Seguridade 10.968 0,00 10 303 1046 1015 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.066.537 2,02 Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 1.066.537 2,02 000287 4490.51 99 022 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 10 303 1046 1016 Construção do Esgotamento Sanitário Seguridade 1.615.474 3,06 000288 4490.51 99 022 Obras e Instalações Seguridade 1.615.474 3,06 Objetivo: Construir esgotamento Sanitário L.615.474 0,00 000288 4490.51 99 021 Obras e Instalações Seguridade 1.569.00 0,00 10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário L.592.83 3,03 000291 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.569.00 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 2.569.00 0,00 <	000283 4490.52 99 002 Equipan	nentos e Material Permanente	Seguridade	14.050	0,00
Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, St Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Caríundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, St António, Sãoc, Jabre, Amparo, Alianaça, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Raicho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Seguridade 10.968 0,00 10 303 1046 1015 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.066.537 2,02 Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 1.066.537 2,02 000287 4490.51 99 022 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 10 303 1046 1016 Construção do Esgotamento Sanitário Seguridade 1.615.474 3,06 000288 4490.51 99 022 Obras e Instalações Seguridade 1.615.474 3,06 Objetivo: Construir esgotamento Sanitário L.615.474 0,00 000288 4490.51 99 021 Obras e Instalações Seguridade 1.569.00 0,00 10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário L.592.83 3,03 000291 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.569.00 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 2.569.00 0,00 <					
Serras, São Gonçalo, Cafundo, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mae da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Se' Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Alianaca, Monte Belo, Pedra D'Agua, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo. Seguridade 10.968 0,00	10 304 1046 1014 Construção de P	rivadas Populares		150.541	0,29
10 303 1046 1015 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.066.537 2.02	Serras, São Gong Bom Retiro, St ^o Riacho Fundo, D	calo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Mari Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D avidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	nho, Bom Conselho, 'Água, Mata Escura,		
10 303 1046 1015 Ampliação do Abastecimento Dágua 1.066.537 2.02 Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 21.937 0.00 000286 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0.00		-		10.968	· ·
Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 000287 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0.00 000286 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0.00	000284 4490.51 99 051 Obras e	Instalações	Seguridade	139.573	0,00
Objetivo: Amplia o abastecimento dágua 000287 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0.00 000286 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0.00					
000287 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000286 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 10 303 1046 1016 Construção do Esgotamento Sanitário I.615.474 3,06 Objetivo: Construir esgotamento Sanitário Seguridade 48.574 0,00 000288 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário Dara depósito final de lixo. Seguridade 32.383 0,00 000291 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 32.383 0,00 000290 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 32.383 0,00 10 305 1046 1018 Melhoria Habitacional 1.066.537 2,02 Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. Seguridade 21.937 0,00 000293 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza	• •	9		1.066.537	2,02
10 303 1046 1016 Construção do Esgotamento Sanitário 1.615.474 3.06 Objetivo: Construir esgotamento Sanitário 1.615.474 0.00 0.00288 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 48.574 0.00 0.00288 4490.51 99 0051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0.			C 1 . 1 .	21.027	0.00
10 303 1046 1016 Construção do Esgotamento Sanitário Objetivo: Construir esgotamento sanitário Oco289 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade S					-
Objetivo: Construir esgotamento sanitário 000289 4490.51 99 02 Obras e Instalações Seguridade 48.574 0,00 000288 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário 1.599.283 3,03 Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo. 000291 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 32.383 0,00 000290 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 000293 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000293 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de Lixo 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. 000295 4490.52 99 022 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 26.1.50 0,00 0000294 4490.51	000286 4490.51 99 051 Obras e	Instalações	Seguridade	1.044.600	0,00
000289 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 48.574 0,00 0,00 0,00 0 10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário 1.599.283 3,03 Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo. Seguridade 32.383 0,00 0,00 0,000 0,000 0,00 0,00 0,00		_		1.615.474	3,06
1.566.900 0.	· ·		Ci d - d -	40 574	0.00
10 305 1046 1017 Construção de Aterro Sanitário 1.599.283 3,03 Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo. 32.383 0,00 000290 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 0,00 0 0 0 0 0 0		-			· ·
Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo. 000291 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 32.383 0,00 000290 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 10 305 1046 1018 Melhoria Habitacional 1.066.537 2,02 Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. Seguridade 21.937 0,00 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde 10,446 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Seguridade 261.150 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Seguridade 5.223 0,00	000288 4490.31 99 031 Obras e	instatações	Seguridade	1.300.900	0,00
000291 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 32.383 0,00 000290 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 10 305 1046 1018 Melhoria Habitacional Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. Seguridade 21.937 0,00 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. Seguridade 10.446 0,00 000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 261.150 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Seguridade 261.150 0,02 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. Seguridade 5.223 0,00	10 305 1046 1017 Construção de A	terro Sanitário		1.599.283	3,03
000290 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.566.900 0,00 10 305 1046 1018 Melhoria Habitacional 1.066.537 2,02 Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. Seguridade 21.937 0,00 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo 271.596 0,52 Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. Seguridade 10.446 0,00 000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 261.150 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Seguridade 5.223 0,00	Objetivo: Construir Aterro	Sanitário para depósito final de lixo.			
10 305 1046 1018 Melhoria Habitacional Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. 000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000295 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade	000291 4490.51 99 002 Obras e	Instalações	Seguridade	32.383	0,00
Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 000292 4490.52 Objetivo: Adquirir carro compactador de Lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. 000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 261.150 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 5.261.150 0,00 00004 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 5.223 0,00	000290 4490.51 99 051 Obras e	Instalações	Seguridade	1.566.900	0,00
Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município. 000293 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 21.937 0,00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 0.00 000292 4490.51 99 051 Obras e Instalações Seguridade 1.044.600 0,00 0.00 000292 000292 000292 0002 000292 00020002	10 305 1046 1018 Melhoria Habita	cional		1.066.537	2,02
000292 4490.5199 051 Obras e InstalaçõesSeguridade1.044.6000,0010 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo271.5960,52Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.000295 4490.5299 002 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade10.4460,00000294 4490.5299 051 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade261.1500,0010 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde10.4460,02Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.Seguridade5.2230,00	Objetivo: Melhorar a quali	dade habitacional e de vida da população do município.			
10 305 1029 1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município. 000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 261.150 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. 000004 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 5.223 0,00	000293 4490.51 99 002 Obras e	Instalações	Seguridade	21.937	0,00
Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade10.4460,00000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade261.1500,0010 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde10.4460,02Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.Seguridade5.2230,00	000292 4490.51 99 051 Obras e	Instalações	Seguridade	1.044.600	0,00
Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade10.4460,00000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material PermanenteSeguridade261.1500,0010 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde10.4460,02Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.Seguridade5.2230,00	10 305 1029 1019 Aquisição de Ca	rro Compactador de Lixo		271.596	0,52
000295 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 10.446 0,00 000294 4490.52 99 051 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 261.150 0,00 10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde 10.446 0,02 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. 000004 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 5.223 0,00	Objetivo: Adquirir carro co	mpactador de lixo para realização da limpeza urbana de form	a a melhorar a saúde		,
10 301 2012 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde. 000004 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 5.223 0,00	-	-	Seguridade	10.446	0,00
Objetivo:Manter as atividades da Secretaria de Saúde.000004 4490.51 99 002 Obras e InstalaçõesSeguridade5.223 0,00	000294 4490.52 99 051 Equipan	nentos e Material Permanente	Seguridade	261.150	0,00
000004 4490.51 99 002 Obras e Instalações Seguridade 5.223 0,00	10 301 2012 2032 Manutenção da	Secretaria de Saúde		10.446	0,02
,	•				
000313 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 5.223 0,00	000004 4490.51 99 002 Obras e	Instalações	Seguridade	5.223	0,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	000313 4490.52 99 002 Equipan	nentos e Material Permanente	Seguridade	5.223	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.050 Secretaria	de Desenvolvimento Municipal		4.412.776	8,37
04 122 1001 1020	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		20.892	0,04
	: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		2010>2	0,0 .
_	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	20.892	0,00
000314 4470.31	77 000 Oblas e histalações	1 15041	20.872	0,00
15 452 1001 1021	Ampliação e Construção de Cemitério no Município		20.892	0,04
			20.892	0,04
	: Ampliar e construir cemitério no município 99 000 Obras e Instalações	Fiscal	20.892	0,00
000313 4490.31	99 000 Oblas e histalações	riscai	20.892	0,00
27 813 1001 1022	Construção do Dragos Dúblicos		21 220	0.06
	Construção de Praças Públicas		31.338	0,06
•	: Construir praças públicas	Einnal	21 220	0.00
000316 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	31.338	0,00
17 510 1001 1000			20.072	
	Construção de Galerias de Esgotos na Cidade		39.063	0,07
ū	: Construir galerias de esgotos na cidade			
000317 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	5.223	0,00
000318 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	33.840	0,00
	Construção de Passagens Molhadas		323.826	0,61
Objetivo:	Construir passagens molhadas nas comunidades St ^a Tereza, Cafundó, Tauá, Bolocalidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme deman Participativo.			
000319 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
000320 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	313.380	0,00
15 451 1001 1025	Aquisição e Desapropiação de Imóveis		20.892	0,04
	Adquirir e Desapropiar imóveis para abertura de avenidas e outros			,
	99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.892	0,00
	. ,			
20 544 1035 1026	Perfuração de Poços no Município		532.746	1,01
	Perfurar os poços no município			
•	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	522.300	0,00
	,			,
18 544 1035 1027	Construção, Restauração e Ampliação de Açudes		471.025	0,89
	Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe	da Lua. Marinho.		,
,	Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, F Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.			
000324 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	53.185	0,00
000325 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	417.840	0,00
18 544 1035 1028	Construção de Cisternas de Placas		10.446	0,02
	: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos	Rodrigues Duas	100	·,·-
Objective.	Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho Bom Retiro, St ^o Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Á Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Orçamento Participativo.	o, Bom Conselho, gua, Mata Escura,		
000326 4490.51	· ·	Fiscal	10.446	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.050 Secretaria	le Desenvolvimento Municipal		4.412.776	8,37
20 606 1032 1029	Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas		343.425	0,65
Objetivo:	Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de a agricultura no município.	água e desenvolve	r	
000327 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	77.052	0,00
000328 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	266.373	0,00
26 782 1032 1030	Construção e Recuperação de Estradas		13.386	0,03
•	Construir e Recuperar estradas			
	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	12.864	0,00
000330 4490.51	99 016 Obras e Instalações	Fiscal	522	0,00
	Construção de Galpão Multi-uso		10.446	0,02
•	Construir galpão multi-uso			
000331 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
15 452 1001 1032	Reforma do Mercado Público		10.446	0,02
-	Reformar o mercado público municipal.			
000332 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
23 695 1031 1033	Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana		1.640.449	3,11
Objetivo:	Desenvolver a infra-estrutura turistica no município através de pavimentação, co desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfaltico e outros, de número de visitantes no município.			
000333 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	73.549	0,00
000334 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	1.566.900	0,00
20 606 1032 1034	Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Ativ	idades Múltiplas	580.796	1,10
,	Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Ativid Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao territó desenvolvimento integrado e solidário	e veículos visando o)	
000335 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	14.290	0,00
000336 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	462.046	0,00
000337 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.460	0,00
23 695 1031 1041	Construção de Portais		339.574	0,64
•	Construir portal turistico no município.			
000626 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	11.634	0,00
000625 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	327.940	0,00
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		3.134	0,01
	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal			
000357 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.134	0,00

522

0,00

Seguridade

Prefeitura Municipal de Matureia

000588 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.060 Secretaria de Ação Social 3.133 0,01 0,00 08 243 2010 2042 Manutenção do Conselho Tutelar 522 Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei. 000385 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 522 0,00 08 244 2010 2043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 2.089 0.00 Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social 000402 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 2.089 0.00 08 244 1058 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia 522 0.00 Objetivo: Manter os conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Cranhavers revealeds.	monativo 171 Demonstrativo da Despesa de Capital		LACICICIO	. 2010
	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Fundo Mun	icipal de Saúde		926.477	1,76
10 302 1029 1035	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde		205.577	0,39
Objetivo:	Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de sa	úde ao ar livre.		
000405 4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	9.401	0,00
000403 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	107.385	0,00
000404 4490.52	99 051 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	88.791	0,00
10 302 1029 1036	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde		151.385	0,29
Objetivo:	Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município			
000407 4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.656	0,00
000406 4490.52	99 054 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	147.729	0,00
10 302 1029 1037	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde		551.549	1,05
Objetivo:	Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.			
	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	20.892	0,00
000408 4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	104.460	0,00
000409 4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	426.197	0,00
10 301 1011 2044	Manutenção da Saúde da Família		5.223	0,01
Objetivo:	Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, e com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviço população.	de atuação nas		
000420 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.223	0,00
	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde		522	0,00
Objetivo:	Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenç Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipai capitais.			
000429 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00
	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		2.089	0,00
Objetivo:	Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações com regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.	o normalização,		
000434 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10 301 1054 2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Outros Programas o	lo SUS)	2.089	0,00
	Manter as atividades do fundo municipal de saúde	, , ,		- ,
•	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10 301 1056 2048	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		2.089	0,00
Objetivo:	Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção dos sistemas locais de saúde.			
000463 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10 301 1055 2049	Manutenção da Saúde Bucal		1.045	0,00
Objetivo:	Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à consonância com os princípios do SUS.	população, em		
000471 4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Fundo Municipal de Saúde		926.477	1,76
10 302 1029 2051 Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade Objetivo: Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.		522	0,00
000114 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00
10 301 1029 2052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		4.387	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde.			
000497 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.387	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080 Fundo Mun	icipal de Ação Social		1.251.463	2,37
	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio o equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de u estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podend equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidad atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, confor Orçamento Participativo.	da construção de nidades públicas o ainda adquirir de de aprimorar o s de modo a se	384.308	0,73
000498 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Seguridade	10.446	0,00
000499 4490.51	99 029 Obras e Instalações	Seguridade	313.380	0,00
000500 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.252	0,00
000501 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.230	0,00
08 244 1062 1039	Implantação de Cozinha Comunitária		417.840	0,79
Objetivo:	Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo o conforme legislação sanitária vigente.			
000505 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	261.150	0,00
000506 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	156.690	0,00
	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura l Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Famili		428.286	0,81
-	99 000 Obras e Instalações	Seguridade	14.624	0,00
	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	277.864	0,00
	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	135.798	0,00
08 244 1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais		783	0,00
Objetivo:	Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financia na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, binsumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			
000530 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	783	0,00
08 243 1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		1.045	0,00
Objetivo:	Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos).	de complementar		
000540 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ I		2.612	0,01
Objetivo:	Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prev dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria vida.	venindo a ruptura		
000549 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.612	0,00
08 244 1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		10.321	0,02
Objetivo:	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa folocal, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua respondo desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
000555 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.321	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

1 1 3 1	Dotação Orçamentária 1.251.463	% 2,37
	1.251.463	
oznoso z unus municipali us mijas soomi		_,
	2 000	
08 301 1058 2058 Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	2.089	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos atravès de recursos do tesouro municipal).		
000574 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade	2.089	0,00
08 244 1058 2059 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAE)	1.045	0,00
Objetivo: Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, em decorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas psicoativas, trabalho infantil entre outros		
000582 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade	1.045	0,00
08 244 1058 2061 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	3.134	0,01
Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social sejaefetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.		
000592 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade	3.134	0,00



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital		Exercício	o: 2018
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recurso	os Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090 Secretaria Extraordinária da Articulação Política		1.045	0,00
04 122 2013 2062 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articul	lação Política	1.045	0,00
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os inte Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.	eresses deste junto a Câmara		
000605 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.045	0,00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

T I			
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100 Secretaria de Meio Ambiente		2.089	0,00
18 541 1041 2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		2.089	0,00
Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o conscientando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.	meio-ambiente,		
000617 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00
Т	otal Geral	16.415.238,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Constrained recommend	Demonstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercici	0: 2018
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	751.066	1,42
01 031	1063 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara MunicipalObjetivo: Modernizar a estrutura física da sede do Poder Legislativo.	15.669	0,03
01 031	2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara MunicipalObjetivo: Promover a melhoria das atividades do Poder Legislativo Municipal.	625.087	1,19
01 031	2001 2002 Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal Objetivo: Execuções Previdenciárias da parte patronal do Poder Legislativo.	110.310	0,21
02.010	Gabinete do Prefeito	904.412	1,72
04 122	2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar	862.628	1,64
02 061	2002 2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica Objetivo: Manter as atividades de Assessoria Jurídica	20.892	0,04
04 122	2002 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros	20.892	0,04
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	2.483.105	4,71
28 843	0001 0001 Encargos com a Previdência (INSS) Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS	161.913	0,31
28 845	0001 0002 Contribuição ao PASEP Objetivo: Contribuir para o PASEP	141.021	0,27
28 062	0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais, precatórios e requisição de pequenos valores.	23.040	0,04
04 122	 2003 2006 Manutenção das Atividades da Administração Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda. 	935.474	1,77
04 123	 2003 2007 Manutenção das Atividades de Finanças Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município 	562.516	1,07
15 452	2008 2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.	659.141	1,25
02.030	Secretaria de Educação	9.748.485	18,49
12 361	1051 1003 Implantação do Programa Inclusão Digital Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos de ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		0,07
12 361	1003 1004 Contrução e Ampliação de Unidadades EscolaresObjetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.	329.049	0,62
27 812	 1050 1005 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e dazer no município conforme o Programa Esporte para Todos. 	635.117 de	1,20



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2018

Crombdon	to rener	Demo	nstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	5: 2018
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.030)	Secretaria d	e Educação	9.748.485	18,49
12	365		Contrução e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.	163.032	0,31
27	812		Construção de Praça da Juventude O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente dimunuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.	1.809.991	3,43
27	812		Construção de Campo de Futebol O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população	414.706	0,79
27	812		Construção de Pista de Atletismo O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.	208.920	0,40
27	812		Construção de Academia ao Ar Livre Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.	104.460	0,20
12 3	361		Aquisição de Transporte Escolar Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das condições de acesso a aprendizagem.	31.338	0,06
12 3	361		Manutenção do Programa Inclusão Digital Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.	49.697	0,09
12 3	361		Manutenção das Atividades do MDE Manter as atividades do MDE	230.783	0,44
12 .	361		Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério	2.557.241	4,85
12	361		Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros	1.797.914	3,41
12 3	361		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Manter as atividades da Secretaria de Educação	30.657	0,06
12 3	365		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE Manter as atividades da educação infantil - MDE	44.448	0,08
12 3	361		Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da eqüidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania	6.798	0,01



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2018

Crambdo	etto none	Demo	nstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	5: 2018
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.03	0	Secretaria d	le Educação	9.748.485	18,49
12	361		Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental e o programa mais educação, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes	140.436	0,27
12	361		Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE Educar Jovens e Adultos - MDE.	90.564	0,17
27	812		Manutenção de Programas Esporte e Lazer Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolvimento de esporte amador no município.	6.687	0,01
12	365		Manutenção do PNAEC-Creche O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	7.522	0,01
12	361		Manutenção do Salário Educação - QSE Manutenção do Salário Educação	143.063	0,27
12	361		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	77.773	0,15
12	364		Manutenção das Atividades do Ensino Superior Manter atividades de transporte, bem como bolsa de estudos e auxílios financeiros a estudantes do ensino superior.	6.790	0,01
12	361		Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.	33.740	0,06
12	361		Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.	8.878	0,02
12	365		Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60% Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%	612.135	1,16
12	365		Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40% Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%	29.142	0,06
12	365		Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	41.157	0,08
12	362		Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	17.269	0,03
12	361		Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de	2.716	0,01

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Cristalidations note	estacist. Dellico	instrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercici	0. 2016
		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria d	le Educação suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.	9.748.485	18,49
12 365		Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.	1.062	0,00
12 361		Manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA - PEJA Manter as ações do programa de apoio da educação de jovens e adultos.	20.893	0,04
12 361		Manutenção de Outros Programas do FNDE Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento.	50.738	0,10
12 361		Manutenção do PNAE - AEE (Atendimento Educacional Especializado) Manter a manutenção do programa de alimentação escolar do atendimento educacional especializado.	4.596	0,01
12 364		Manutenção do Transporte Escolar de Ensino Superior Manter o Transporte Escolar de Ensino Superior	4.701	0,01
02.040	Secretaria d	le Saúde	7.039.418	13,35
10 301		Aquisição de Equipamentos Odontológicos Adquirir equipamentos odontológicos	14.050	0,03
10 304		Construção de Privadas Populares Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	150.541	0,29
10 303		Ampliação do Abastecimento Dágua Amplia o abastecimento dágua	1.066.537	2,02
10 303		Construção do Esgotamento Sanitário Construir esgotamento sanitário	1.615.474	3,06
10 305		Construção de Aterro Sanitário Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.	1.599.283	3,03
10 305		Melhoria Habitacional Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.	1.066.537	2,02
10 305		Aquisição de Carro Compactador de Lixo Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.	271.596	0,52
10 301	2012 2032	Manutenção da Secretaria de Saúde	1.255.400	2,38
	Objetivo:	Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
02.050	Secretaria d	le Desenvolvimento Municipal	6.137.879	11,64
04 122		Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal	20.892	0,04



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2018

Crambao	KTIS-TOTAL	Demo	nstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	5: 2018
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.05	0	Secretaria d	le Desenvolvimento Municipal	6.137.879	11,64
15	452		Ampliação e Construção de Cemitério no Município Ampliar e construir cemitério no município	20.892	0,04
27	813		Construção de Praças Públicas Construir praças públicas	31.338	0,06
17	512		Construção de Galerias de Esgotos na Cidade Construir galerias de esgotos na cidade	39.063	0,07
26	782		Construção de Passagens Molhadas Construir passagens molhadas nas comunidades St ^a Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.	323.826	0,61
15	451		Aquisição e Desapropiação de Imóveis Adquirir e Desapropiar imóveis para abertura de avenidas e outros	20.892	0,04
20	544		Perfuração de Poços no Município Perfurar os poços no município	532.746	1,01
18	544		Construção, Restauração e Ampliação de Açudes Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	471.025	0,89
18	544		Construção de Cisternas de Placas Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	10.446	0,02
20	606		Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.	343.425	0,65
26	782		Construção e Recuperação de Estradas Construir e Recuperar estradas	13.386	0,03
20	605		Construção de Galpão Multi-uso Construir galpão multi-uso	10.446	0,02
15	452		Reforma do Mercado Público Reformar o mercado público municipal.	10.446	0,02
23	695		Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana Desenvolver a infra-estrutura turistica no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfaltico e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município.	1.640.449	3,11
20	606		Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o	580.796	1,10

Exercício: 2018

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Chorses		L.D.L	* * *		
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.05	0	Secretaria d	e Desenvolvimento Municipal fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário	6.137.879	11,64
23	695		Construção de Portais	339.574	0,64
		Objetivo:	Construir portal turistico no município.		
23	695		Promoção de Festas Populares Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.	754.724	1,43
04	122	2009 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal	760.417	1,44
		Objetivo:	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23	695	1031 2035	Manutenção do Parque do Pico do Jabre	5.171	0,01
		Objetivo:	Manter o parque do Pico do Jabre		
13	392	1031 2036	Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais	4.587	0,01
		Objetivo:	Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20	606		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	33.166	0,06
		Objetivo:	Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave,como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas, conforme demanda do orçamento participativo.		
20	606	1032 2038	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	20.892	0,04
		Objetivo:	Contribuir ao Fundo Seguro Safra.		
26	782	1032 2039	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens	40.642	0,08
		Objetivo:	Manter os serviços de estradas e rodagens		
13	695	1031 2040	Implantação do Projeto de Educação para o Turismo para o Município de Maturéia-PB	108.638	0,21
		Objetivo:	Estabelecer uma reflexão entre Turismo e a Educação. O mesmo trará como foco, capacitação para alunos de toda a Rede de Ensino, para os mesmos teresm relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zonal rural.		
02.06	0	Secretaria d	e Ação Social	503.128	0,95
08	244	1045 2041	Transição para Benefícios Eventuais	282.042	0,53
		Objetivo:	Assistir cidadãos e as famílias por meio dos beneficios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08	243	2010 2042	Manutenção do Conselho Tutelar	9.557	0,02
		Objetivo:	Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.		
08	244	2010 2043	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	207.351	0,39
		Objetivo:	Manter a Secretaria de Assistência Social		

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2018

Control do umo non	Demo	onstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	0. 2018
		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria d	le Ação Social	503.128	0,95
08 244		Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia Manter os conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.	4.178	0,01
02.070	Fundo Mun	icipal de Saúde	2.243.350	4,26
10 302		Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de saúde ao ar livre.	205.577	0,39
10 302		Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município	151.385	0,29
10 302		Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.	551.549	1,05
10 301		Manutenção da Saúde da Família Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.	368.408	0,70
10 305		Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.	35.293	0,07
10 304		Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.	12.536	0,02
10 301		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Outros Programas do SUS) Manter as atividades do fundo municipal de saúde	219.624	0,42
10 301		Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.	294.050	0,56
10 301		Manutenção da Saúde Bucal Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.	115.199	0,22
10 301		Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.	44.510	0,08
10 302		Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.	4.753	0,01
10 301		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Manter o Fundo Municipal de Saúde.	240.466	0,46
02.080	Fundo Mun	nicipal de Ação Social	1.940.508	3,68

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2018

Crombdo	ettes nemen	Demo	nstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	5: 2018
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.080)	Fundo Mun	icipal de Ação Social	1.940.508	3,68
08	244		Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.	384.308	0,73
08	244		Implantação de Cozinha Comunitária Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.	489.656	0,93
08	306	1062 1040	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	470.070	0,89
		Objetivo:	Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.		
08	244	1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais	10.440	0,02
		Objetivo:	Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		
08	243	1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.282	0,19
		Objetivo:	Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos , de 15 a 17 anos e idosos).		
08	244		Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	112.816	0,21
08	244	1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	42.702	0,08
		Objetivo:	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08	244	1062 2057	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	149.078	0,28
		Objetivo:	Implantar e manter o programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva através das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa Aquisição de Alimentos, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre ourtos.		
08	301		Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos atravès de recursos do tesouro municipal).	82.521	0,16
08	244		Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAE). Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, em decorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas psicoativas, trabalho infantil entre outros	81.478	0,15

Exercício: 2018

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
2.080	Fundo Mun	icipal de Ação Social	1.940.508	3,68
08 244		Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social sejaefetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e beneficios socioassistencias;m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.	13.580	0,03
08 244		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social □IGD PBF/SUAS Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.	3.577	0,01
.090	Secretaria I	Extraordinária da Articulação Política	76.778	0,15
04 122		Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.	76.778	0,15
.100	Secretaria d	le Meio Ambiente	73.957	0,14
18 541		Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.	73.957	0,14
.999	Reserva de		159.458	0,30
99 999		Reserva de Contigência Reserva de Contigência	159.458	0,30
	-	Total Geral	32.061.544	
		LEITÃO MARTINS Augusto Marcio Gomes da Gama JOSÉ PEREIRA F DINIZ Sec. de Adm. e Finanças SILVA OTRA OTRA OTRA OTRA OTRA OTRA OTRA OTRA	1	

Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Prefeitura Municipal de Matureia



Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2018 AMF - (LRF, art. 4°, §3°) R\$ 1,00

(211, 111, 1, 35)			114 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	5
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - Enchentes		Aluguel Social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	200.000
Calamidade Pública - Seca		Frentes de Trabalho, distribuição de cestas básicas e carro pipa	200.000
TOTAL	400.000	TOTAL	400.000

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ Contadora Geral CPF-77.984.084-87 TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama Sec. de Adm. e Finanças CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA Prefeito



Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal de Maturéia Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 Anexo de Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2018, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 90, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

1

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

MENSAGEM N.º 001, de 12 de Abril de 2017.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parcos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

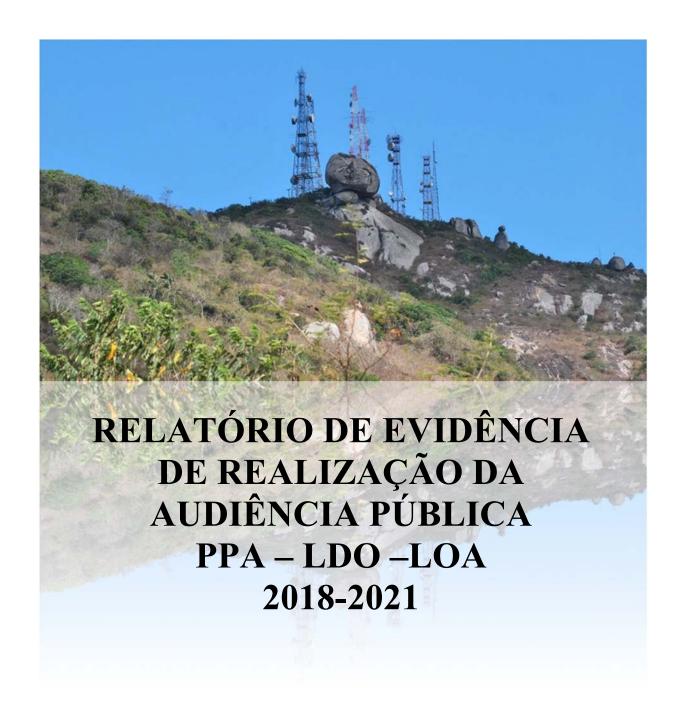
Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

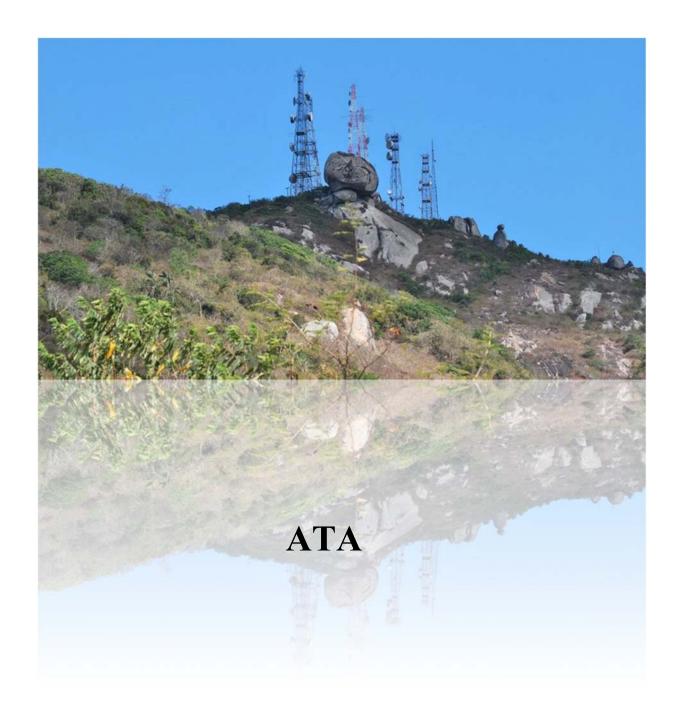
Atenciosamente,

José Pereira Freitas da Silva Prefeito







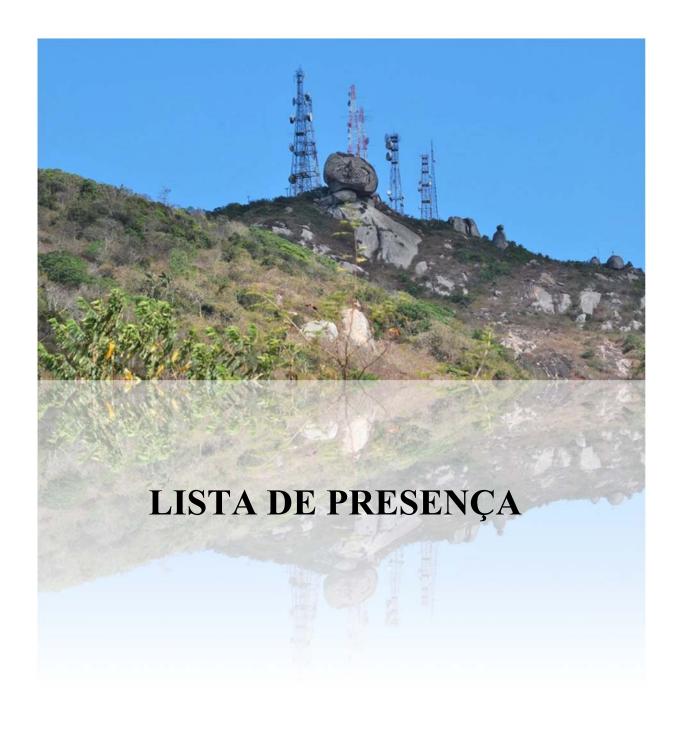


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018, DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018 DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA.

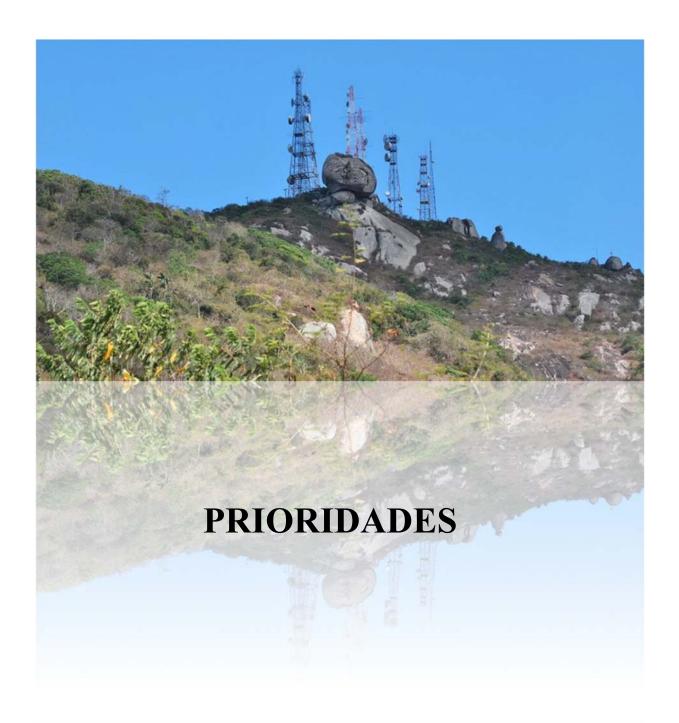
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as 08h30min, reuniram-se na Sede da Igreja Ação Evangélica que fica localizado no Centro da Cidade de Maturéia - PB uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações, das secretarias municipais, vereadores, servidores públicos, entre outros. Abrindo os trabalhos da manhã o Senhor Israel José Alves Firmino, Chefe de Gabinete saudou os presentes entre eles o Prefeito José Pereira Freitas da Silva, o Vice Prefeito Alexandre Alves de Lima, os Vereadores Ednaldo Barbosa de Amorim, José Carlos Alves de Souza, Expedito André Alves Neto, José da Silva, Eliandro Macedo Santos; os Secretários de: Administração e Finanças Augusto Márcio Gomes da Gama; o de Desenvolvimento Romero Firmino do Carmo, o de Meio Ambiente Gustavo Wanderley Ramos Monteiro, o de Saúde Bruno Wanderley Ramos Monteiro, a de Ação Social Vanessa Barbosa de Lima e a de Educação Maria do Socorro da Costa Alves Firmino; e prosseguiu informando de forma reduzida a importância do momento e principalmente da participação da sociedade que foi convidada a participar deste momento da democracia por meio de convites, carro de som, difusora, redes sociais e etc. para participarem da audiência e com isso se apropriarem das discussões acerca do Orçamento Público e para além participar ativamente das escolhas das prioridades de investimento e de aplicações dos recursos públicos. A palestra Magna foi proferida por Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Maturéia. Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais. A realização da audiência pública teve como objetivo informar de forma transparente à população sobre o direito da participação ativa nos processos democráticos de escolha das prioridades do orçamento. Cláudia Leitão explicou sobre a elaboração do orçamento público, que envolve o Plano Plurianual (PPA) de um município, que é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais para um período de quatro anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que compreende as metas e prioridades da administração pública para o período de um ano e que também tem como principal competência orientar a elaboração da LOA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos para execução dos programas e ações governamentais. Toda a estrutura de um orçamento público foi explicada e esclarecida à população, que tem o direito de participar desse processo, no que envolve a elaboração, discussão, avaliação e execução dos investimentos municipais. Após a explanação sobre o orçamento público e participativo, representantes da zona urbana e zona rural de Matureia socializaram propostas de ações prioritárias para o orçamento municipal, como investimentos em construção de poços, praça de eventos, melhoria nas estradas dos sítios, climatização de salas de aula, entre outras propostas, que foram apresentadas e discutidas de forma

democrática por todos os presentes e aprovadas em plenária, após o momento a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação em seguida passou a palavra para o Sr. Prefeito Zé Pereira que fez alguns esclarecimentos e logo em seguida agradeceu a presença e o empenho de todos e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a ata.











AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – LDO –LOA 2018-2021

LOCAL: Ação Evangélica

DATA: 05 de abril de 2017

HORA: 08h30min

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE - ZONA RURAL

- 1. Construção de Passagens Molhadas para as comunidades rurais;
- 2. Melhorar na infraestrutura das unidades de saúde, bem como contratação de pessoal e aquisição de insumos e atendimento de 100% da demanda;
- 3. Melhorar na infraestrutura das unidades de educação, bem como contratação de pessoal e aquisição de insumos e atendimento de 100% da demanda;
- 4. Assistência Técnica em agronomia;
- 5. Perfuração de Poços;
- 6. Construção e melhoria dos pequenos açudes;
- 7. Melhoria das estradas e rodagens;
- 8. Construção de cisternas;
- 9. Dispor de cursos profissionalizantes para a zona rural;
- 10. Elaboração de projetos para recepção das águas do Rio São Francisco;
- 11. Construção do Banco de sementes.
- 12. Ampliar investimentos na cultura, esporte e turismo incentivando a exploração das potencialidades turísticas.



AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – LDO –LOA 2018-2021

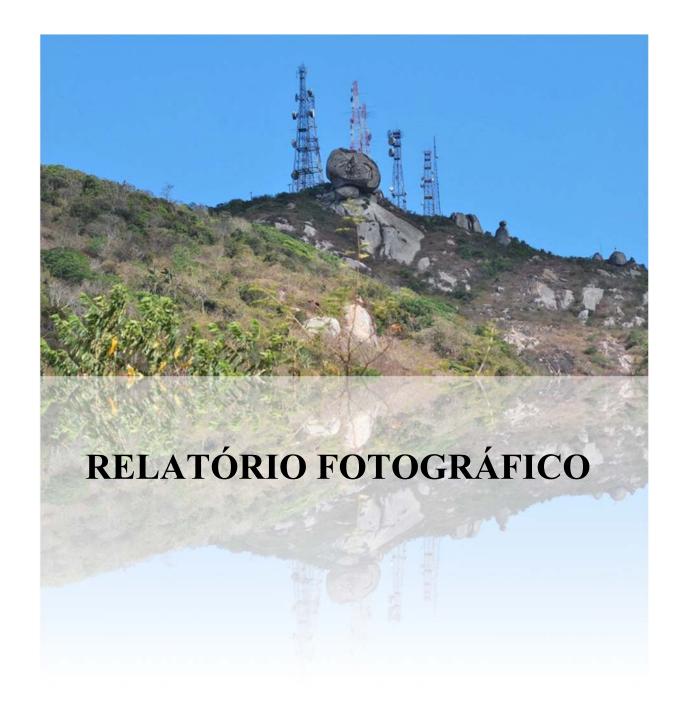
LOCAL: Ação Evangélica
DATA: 05 de abril de 2017

HORA: 08h30min

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE - ZONA URBANA

- 1. Construção da Praça de Eventos;
- 2. Construção do Centro Administrativo com Auditório Municipal;
- 3. Criar a Guarda Municipal e Central de Monitoramento;
- 4. Construção da Quadra Coberta para a Escola José Ramalho;
- 5. Climatização das escolas urbanas e rurais
- 6. Valorização do servidor público com a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e pagamento dos pisos salariais para todas as categorias;
- 7. Pavimentação de ruas;
- 8. Construção de rede de esgotamento sanitário;
- 9. Construção de UBS no Bairro Bela Vista;
- 10. Reforma e adaptação do Mercado Público;
- 11. Reforma do Campo de Futebol;
- 12. Construção do Centro de triagem para animais silvestres;
- 13. Construção de Creas;
- 14. Aquisição de Veiculo para a Assistência social;
- 15. Construção de uma nova unidade de educação infantil
- 16. Construção de banheiros e vestiários na Quadra do Maria Tamara, bem como de uma sala de AEE.







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO METAS E PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO 2018, PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018



A Sra. Cláudia Leitão representante do escritório de Contabilidade Pública Clair & Leitão saudando os presentes,



Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais...





A palestra Magna foi proferida por Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Maturéia. Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais.



A realização da audiência pública teve como objetivo informar de forma transparente à população sobre o direito da participação ativa nos processos democráticos de escolha das prioridades do orçamento. Cláudia Leitão explicou sobre a elaboração do orçamento público, que envolve o Plano Plurianual (PPA) de um município, que é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais para um período de quatro anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que compreende as metas e prioridades da administração pública para o período de um ano e que também tem como principal competência orientar a elaboração da LOA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos para execução dos programas e ações governamentais.



Toda a estrutura de um orçamento público foi explicada e esclarecida à população, que tem o direito de participar desse processo, no que envolve a elaboração, discussão, avaliação e execução dos investimentos municipais.





Após a explanação sobre o orçamento público e participativo, representantes da zona urbana e zona rural de Matureia socializaram propostas de ações prioritárias para o orçamento municipal, como investimentos em construção de poços, praça de eventos, melhoria nas estradas dos sítios, climatização de salas de aula, entre outras propostas, que foram apresentadas e discutidas de forma democrática por todos os presentes e aprovadas em plenária,...















Após o momento a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação em seguida passou a palavra para o Sr. Prefeito Zé Pereira que fez alguns esclarecimentos e logo em seguida agradeceu a presença e o empenho de todos e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada.



ASSINATURA	+ flow law last		(Mandroup B		Amount 1	The policy	A.	(olydwylus)	Diabic	alpilva	A		Gullian.	SHE C.	Mad Falo Gilla		A STATE OF THE STA	
TELEFONE / EMAIL	Clience numer 10 501. Comby	Glaucialordendancia a	Suandiade. with Chomas	SANDEDUTANO CHEMINA	Minedianoina historiale	<u>}</u>		Leanagemernatureisegradum		O	o Redolla 439996 x F	98738085	9-9816-5507	99918-8749	99931-8821	479, 8818-96 84	98679797	
ORGÃO / ENTIDADE	Corgs	SCFU	CRAS	SCFU	ERAS	(50)	CAAS	CRAS	ASOCIATIO	10 Apra Sitio S. João	Cham Sur	Creas	Chush	CREAS	CREAS	S. Soute ne ga	mante Belo	
NOME	Heng Fe	The Olaves Dorbes	Light during A Due Color	3 Somethe State to Farestive	Doc Amaria Furume	Jana Mends Jennes	Mc Robers S. d Amarim	Luana Gomes da Silva	Makie Restossa Ernevia	Media das Dones formes dasil	Pason Relangh	Respondence Source	Linkian Amilia la Liverina	B) Josephine Medeines F. Almeides	A Moria Musama Perenia da Pelia	By Bondies duis de França	of on Jander Alvanda Lasta	63 elo.



ASSINATURA	818	Marcon	Child		Also I	Broger				Cof 5 /2	JAK "	L. Shell !					
TELEFONE / EMAIL	15STO Sauly Antonia		COOR 58966	1902-5848	down Modern 99603023	99 tt 67h56	(87188665165	(83) 99961-1397	(83) 9964 5052		999449822	9 B210 6083	3864644F	988 12 6258	99326887	998870375	4080 -8+666
ORGÃO / ENTIDADE	ASSIBSOTOSON	Monte Belo		STTR- MATURELA	. S. Riacho don Moc	~	Sitio cosumdo	MATURETA- PB	VEREBUOR	23 Sitio Mar de Coma	ASS, TEUTO ODGUB	MATURETA	Emaley	Exerctions de Educarais	Sitio Tana	Maturaico	Sucuru
NOME	SOUDIAM COSCO	MCSTand Alles & contra	Charles 91 dd.	EMANUEL H. M. SE DUNCA	M. Harrida de A Condus	3488 Agyane dos santos M. Okuciva	Lozula Edos S. Minning	Shalls B. & Hussin	Tan Colos A. da Sougar	HOOD Seisten Pol	José FOMPO MA SILMA	ANDLE ALLES	raldepledion f. ds filiss	Officia Simone A. de Sanza	Riza AMLO Machado	3	of Morrison Johanni Oles. Silva.



ASSINATURA	Hackprining				The Times		MR	Cercha	Muly S		September 1997	2	John Co	S. S	THE STATE OF THE S	Malora of Am		
TELEFONE / EMAIL	Jungaly 38155 . 1030	Longe 3 honbord Sholly al	8 967×5537	90461840	4	209929 4G	39607 5038	847098966	98119-7980	998024090	99339-0660	8145. 1202	98/48-6708	98195-2325	SOCIOAM DIENTA DEMOTURE IA. 934630797	den Jarie 060 77378	2	
ORGÃO / ENTIDADE	sec. de Eduline	SEC. Arab SOCIAL	Solthio	Sto South Turn	Sec. de Lemodilimento	C. DIAG	11C17ACTO	Sec. Educación	Gieilação	WITHCHO	PREFEIFURD	Theyeituro	Prefeitiva	Preferio	ASSOCIUSERS SOCIEAMBIENDO	Associas Sociansiales	Annualis Commitme	
NOME	Mada Sorona Ellin	Brussen B. de toisman	dox don 1. do che?	Alow Empor Sa Silva	Romeno framimo do Camo	34888	the toler R. de voriet	Data:	Janlo Sergis de Awerra	James do Bethistar Sontal	thoughouse C. Souza	Balakia Banpera Hos Wamberky	Frachlore D. Firmino	clove Herein Funhly	Calmiel may in my I some	Somme of hours flying	Harboris V. Couluis Is	lo



ASSINATURA					The state of the s													
TELEFONE / EMAIL	1		98 1654625	98765-4625	99940-0749	9.9606 9547								WEEK BOY LES				
ORGÃO / ENTIDADE	Sec. DESENVOLVIHENTO	DEFESON CHIMIT.	. SEC. Neis Ambrient	Sec HOLD AMBLENTE	PRETERIOR SEC HOR FININGES	Less Coulty Poto												
NOWE	Las Um. Del than	And The Man and Man an	Curto Wondalf Mathe	Charles A Carlo	Bugant Warters Grown & Gamis	Sologo de Propositiones	8/17	Data	01/05	(2017	10:52	Pern	onsá	ral: Cit	air I	M D I	2 do N	A.



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 10:52:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 34888/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 16/05/2017

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	976fb0b657f4f7643deee983375b8025
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	aad29c3499670b7a1217ce73275ad2a7
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	dccd8cccc14c96eaa8e796566e640b66
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1b5410e6184cb090ce6330307ab0d77b
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	9fd98fb6db7a857382976b8f94672f81

João Pessoa, 01 de Junho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - I - DEAGM - I DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - VIII - DIAGM - VIII

Documento TC	34888/17					
Natureza	ACOMPANHAMENTO					
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA					
Responsável	José Pereira	a Freitas da Silva				
Exercício	2018					
Objeto Exame	LDO 2018	Lei nº 360/2017 de 16/05/2017				

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Fls. 44/66
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art. 2°
3 - Orienta a elaboração da LOA 2018?	SIM	Art. 7° ao Art. 17°
4 - Dispõe sobre alteração na legislação tributária?	SIM	Art. 25° e Art. 26°
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 7°
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 17° Inc VII, b, Inc. IX, X, a, b e c.
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 29°
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Fls. 7/9
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 32°
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	SIM SIM	Fls. 6/40
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	Fls. 15

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - I - DEAGM - I DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - VIII - DIAGM - VIII

12 – Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	NÃO NÃO NÃO	Houve incremento proposta receita 79,98% e despesa 82,48%	na da de na de
---	-------------------	---	----------------------------

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais?	SIM	Fls. 41/42
13.1- Anexo segue modelo STN? 13.2- Indica medidas a compensar ocorrências de	SIM	Fls. 41/42
riscos fiscais ou passivos contingentes?	NÃO	-
13.3 Medidas indicadas são suficientes?	NÃO	Fls. 41/42
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 33°
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 9°
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 13° e Art. 14°
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Não se aplica	-

Conclusão:

- () A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006;
- (**X**) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 11.1, 11.2, 13, 13.1, 14, 15 e 16;
- (X) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 5, 12, 12.1, 12.2, 13.2 e 13.3;
- () A LDO não é compatível com o PPA;
- (**X**) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2018 não guardam coerência com as realizadas em 2016 pelas razões seguintes:

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - I - DEAGM - I DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - VIII - DIAGM - VIII

Segundo registros no SAGRES, em 2016, a receita do município foi da ordem de R\$ 17.814.383,47, enquanto se projeta para 2018, R\$ 32.061.544,00, crescimento da ordem de 79,98%, pouco provável de ocorrer no atual cenário.

Sugestão

"Recomenda-se ao Relator a emissão de alerta ao atual Gestor para que, quando da elaboração da LDO/2019, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo da observância das demais normas que regulamentam a matéria."

É o Relatório.

Assinado em 7 de Dezembro de 2017



José Pinheiro de Lima Mat. 3675777 **AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS**

Assinado em 11 de Dezembro de 2017



Assinado Eletronicamente conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Ricardo José Bandeira da Silva Mat. 3700518 CHEFE DE DIVISÃO